

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017
INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA DE FORMADORES PARA
ATUAR
NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à formação de cadastro de reserva para a função de Formadores do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios da Resolução CD/FNDE nº 4 de 27 de fevereiro de 2013.

1- DO SERVIÇO

1.1 – O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), selecionará candidatos para o preenchimento do Cadastro de Reservas para as vagas de Formadores Estaduais e Formadores Regionais, conforme Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 da Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), ficando à Coordenação Geral de Formação do PNAIC/UFRJ o direito de convocar o número necessário de profissionais para atender a demanda dos municípios polos, permanecendo os demais em lista de suplência.

1.2 – O prazo de duração (validade) da lista de classificados para compor o Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com o serviço público federal. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

1.3 – Os candidatos que já participaram da Equipe de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PNAIC/UFRJ), no período de 2016, terão preferência no preenchimento das vagas

dispostas para o ano de 2017.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados pela Coordenação Geral de Formação do PNAIC/UFRJ sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos, para atuar como Formadores Estaduais ou Regionais nas vagas distribuídas pelos 10 (dez) polos de formação, de acordo com a indicação do candidato na ficha de inscrição.

2.2 – Os polos de formação do PNAIC/UFRJ são:

Polo
Rio de Janeiro
Itaguaí
Duque de Caxias
Nova Iguaçu
Niterói
Resende
Araruama
Nova Friburgo
Campos de Goytacazes
Itaperuna

2.3 – As vagas, bem como os polos, poderão sofrer alterações pela Coordenação Geral de Formação do PNAIC/UFRJ de acordo com a demanda de cada região.

2.4 – O Cadastro de Reserva se dará para as seguintes funções: Formador Estadual e Formador Regional.

2.4.1 – Formador Estadual: Responsável por planejar e ministrar a formação aos formadores regionais com base no material didático selecionado pelas redes, sempre

com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, deve acompanhar as atividades desses formadores junto aos formadores locais nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço, a fim de colaborar para buscar soluções para os desafios enfrentados. Na perspectiva de contribuir para uma educação equitativa e inclusiva, o formador deverá, ainda, compartilhar boas práticas e identificar, na Internet, material didático aplicado às necessidades de formação dos professores, enriquecendo o processo formativo. A título de bolsa, o FNDE pagará aos Formadores Estaduais, mensalmente, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no período a ser definido pela SEB/MEC, para a realização do curso de Formação Continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

2.4.2 – Formador Regional: responsável por planejar e ministrar a formação aos formadores locais com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, deve acompanhar as atividades desses formadores junto a coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço, a fim de colaborar para buscar soluções para os desafios enfrentados. Na perspectiva de contribuir para uma educação equitativa e inclusiva, o formador deverá, ainda, compartilhar boas práticas e identificar, na Internet, material didático aplicado às necessidades de formação dos professores, enriquecendo o processo formativo. A título de bolsa, o FNDE pagará aos Formadores Estaduais, mensalmente, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no período a ser definido pela SEB/MEC, para a realização do curso de Formação Continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

2.5 – O PNAIC/UFRJ atenderá a 3 (três) grupos diferenciados:

2.5.1 – professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;

2.5.2 – professores da pré-escola e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil; e

2.5.3 – articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo mais Educação (PNME).

2.6 – O candidato no momento da inscrição indicará a qual grupo desejará concorrer no presente edital.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 – O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I – Possuir Licenciatura em Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática ou áreas afins;

II – **não acumular recebimentos de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;**

III – possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Educação, Educação Matemática e áreas afins;

IV – ser, preferencialmente, professor da educação básica da rede pública de ensino;

V – ter experiência na área de formação de professores;

VI – ter experiência na área de formação na qual atuará: Educação Infantil, Alfabetização ou Acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;

VII – ter disponibilidade de carga horária para participar dos planejamentos, dos encontros presenciais juntamente com o grupo de professores formadores das áreas implicadas neste edital;

VIII – ter disponibilidade para atuar como professor formador das etapas presenciais do PNAIC dos Formadores Locais, com carga horária de 32 horas presenciais, além das reuniões junto à Coordenação Geral do PNAIC/UFRJ, que serão realizadas no decorrer de 2017, conforme previsão no cronograma do Anexo I;

IX – disponibilidade de deslocar-se, na condição de Formador Estadual ou Formador Regional, para os polos que forem designados, onde ocorrerá a formação dos Formadores Locais;

X – realizar as avaliações mensais presencialmente e via SIMEC;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – **As inscrições serão realizadas somente no período de 10/08/2017 a 16/08/2017.**

3.2 – Os documentos deverão ser entregues na sala 37, do Prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Sito na Avenida Pasteur, nº 250 - 2º andar - CEP: 22.290-240 - Campus da Praia Vermelha, nos seguintes horários: manhã - 10hs às 12hs, tarde - 14hs às 17hs. E-mail: pnaic.ufrj@gmail.com

3.3 – O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes **documentos**:

I – Currículo *Lattes* atualizado;

II – Documentos comprobatórios;

III – Diploma de maior formação e/ou certidão/declaração, acompanhado do Histórico Escolar;

IV – Declaração de vínculo em curso *Stricto Sensu*, caso ainda esteja com o curso em andamento;

V – Carta de intenção com apresentação da justificativa para a atuação como formador do PNAIC/UFRJ, com no mínimo de uma lauda e no máximo de duas laudas;

VI – Ficha de inscrição entregue no momento da inscrição preenchida integralmente;

VII – Cédula de Identidade;

VIII – CPF.

3.4 – No momento da homologação da inscrição, a Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo procederá a uma análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso haja irregularidades.

3.5 – É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida neste edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas: de análise curricular. Para avaliação de currículo e títulos, além da formação, será considerada a experiência comprovada na área de atuação e função exercida pelo candidato e, posteriormente, será realizado uma Entrevista Coletiva, sendo todas estas etapas de caráter eliminatório, para preenchimento do Cadastro de Reserva.

5.2 – A Análise Curricular será realizada no dia 17 de agosto de 2017;

5.3 – As entrevistas serão realizadas no dia 21/08/2017, em local e horário a ser definido e divulgado juntamente com a convocação para as entrevistas;

6 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 – A Comissão Examinadora será constituída por uma banca formada pela Coordenação Geral de Formação do PNAIC/UFRJ, 1 (um) professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e 1 (um) membro do Comitê Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC);

6.2 – Caberá a Comissão Examinadora realizar a análise dos currículos e as entrevistas, considerando os requisitos de qualificação e experiência.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 – A listagem dos candidatos convocados para as entrevistas será divulgada no dia 18 de agosto de 2017, a partir das 15h, na internet, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.ufrj.br/>;

7.2 – O resultado final será divulgado no dia 22 de agosto de 2017 no site da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.ufrj.br/>

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os candidatos convocados assinarão um termo de compromisso com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/UFRJ);

II - Será cancelada a inscrição que não cumprir as exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente;

III - O recebimento de bolsas será suspenso temporariamente quando o participante: faltar uma ou mais reuniões além de deixar de comprovar a execução de uma das atividades solicitadas pela IES e/ou no SisPacto;

IV - No presente processo seletivo não será concedida vista aos quadros de notas da análise de currículo, que lhe foram atribuídas pelos examinadores. A Comissão Examinadora é soberana e terá poder de decisão sobre a qualificação e capacitação dos candidatos para o exercício das funções previstas. Assim, não haverá pedido de recursos;

V - Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral de Formação do PNAIC/UFRJ;

VI - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



ANEXO I

CRONOGRAMA INICIAL DE FORMAÇÃO PRESENCIAL – PNAIC professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental:

FORMAÇÕES NOS POLOS	DATAS
1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO (16h)	A ser definida entre as datas 12, 13, 14 e 15/09
2º ENCONTRO DE FORMAÇÃO (16h)	A ser definida entre as datas 07, 08, 09 e 10/11

CRONOGRAMA INICIAL DE FORMAÇÃO PRESENCIAL – PNAIC professores da pré-escola e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil:

FORMAÇÕES NOS POLOS	DATAS
1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO (16h)	A ser definida entre as datas 19, 20, 21 e 22/09
2º ENCONTRO DE FORMAÇÃO (16h)	A ser definida entre as datas 21, 22, 23 e 14/11

CRONOGRAMA INICIAL DE FORMAÇÃO PRESENCIAL - articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo mais Educação (PNME):

FORMAÇÕES NOS POLOS	DATAS
1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO (16h)	A ser definida entre as datas 12, 13, 14 e 15/09
2º ENCONTRO DE FORMAÇÃO (16h)	A ser definida entre as datas 07, 08, 09 e 10/11

ANEXO II

Cronograma de reuniões junto à Coordenação Geral do PNAIC/UFRJ - 2017

REUNIÕES	DATA
AGOSTO	A definir
SETEMBRO	A definir
OUTUBRO	A definir
NOVEMBRO	A definir
DEZEMBRO	A definir
JANEIRO	A definir

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08 DE AGOSTO
INSCRIÇÃO	10 A 16 DE AGOSTO
ANÁLISE DE CURRÍCULO	17 DE AGOSTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	18 DE AGOSTO
ENTREVISTAS	21 DE AGOSTO
RESULTADO FINAL	22 DE AGOSTO